

LEI Nº 1124/2000.

***DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
CICLOVIAS NAS TRAVESSAS MORUMBI,
PARECÍS DE E GÁVEA, NESTA CIDADE.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar
ciclovias nas Travessas, Morumbi, Pareci e Gávea, nesta cidade.

ARTIGO 2º: A Obra de que trata o artigo anterior destina-se a criar
um espaço no Trânsito com a maior seguridade aos ciclistas, sobretudo
nas referidas travessas, tendo em vista a intensidade do tráfego na
natureza na localidade.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

